ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 709, DE 23 DE JULHO DE 1.975

Abre o crédito especial no valor de CR$ 25.000,00 e reduz dotações orçamentárias.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.441, de 26 de junho de 1.975,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento da área de terra de 2.200 m2, referente aos lotes nº 2, com 20x30 m; nº 4, com 20x30 m e nº 6, com 20x50 m, localizados no Distrito de Paulo Bento, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a rua Bento Gonçalves, com 60 m; ao SUL, com o lote nº 1 e parte do lote nº 7A, com 60 m; ao LESTE com a rua da Igreja, com 30 m e ao OESTE com o lote nº 8 da rua Bento Gonçalves, com 50 m. Mais um prédio misto, medindo 8x12 m, com área coberta de 96 m2, com um pavimento e porão em alvenaria e demais benfeitorias.

Artigo 2º - São reduzidas, do orçamento relativo ao corrente exercício, as seguintes dotações, que servirão de recursos para cobertura da despeza resultante deste Decreto:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1.1- 0.2 - Vencimentos do pessoal fixo..... CR$ 7.000,00

AGENCIA SOCIAL DR. JOSÉ BISOGNIN

3.1.1.1.1- 8.3 - Vencimentos do pessoal fixo ..... CR$ 18.000,00

TOTAL ..... CR$ 25.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de julho de 1.975.

Aristides Agostinho Zamboratto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 23 de julho de 1.975.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda